



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-14036/2025

Abertura: **09 de setembro de 2025 (terça-feira) às 10:22:45 hs**
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Abrigar documentos referente a Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº 3.047, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	10/09/2025 14:14:11	11/09/2025 07:34:42

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 14036	09/09/2025	1	2	3418934
2	Projeto de Lei 4438	09/09/2025	2	3	3418944
3	Mensagem 2239	09/09/2025	1	5	3418981
4	Despacho Integrado 1	10/09/2025	1	6	3423032



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
19-14036/2025**

No dia 09 de setembro de 2025 às 10:22 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-14036/2025 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

Abrigar documentos referente a Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº 3.047, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 09/09/2025 às 10:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3418934** e o código verificador **E2E40F59**.

Referência: [Processo nº 19-14036/2025](#).

Docto ID: 3418934 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.438, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.047, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 3.047, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Procuradoria-Geral do Município, a fim de estabelecer simetria com a Constituição Federal (art. 131) e disciplinar as atribuições dos advogados em exercício na Procurador-Geral do Município.

Art. 2º A Lei Municipal nº 3.047, de 2021, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

Art. 4º O cargo de Procurador-Geral do Município é de livre nomeação pelo Prefeito, dentre cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada.

(...)

§ 3º O Procurador-Geral do Município é o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Prefeito.

§ 4º O Procurador-Geral do Município terá substituto eventual nomeado pelo Prefeito, atendidas as condições deste artigo.

Art. 12 (...)

§ 4º O ingresso de ações judiciais em defesa dos interesses do Município depende de prévia aprovação do Prefeito, podendo este delegar ao Procurador-Geral do Município.

§ 5º A interposição de recursos e demais medidas judiciais em face de decisões desfavoráveis ao Município ficará condicionada à prévia comunicação formal ao Prefeito, que poderá autorizar diretamente ou delegar a competência ao Procurador-Geral do Município.

§ 6º Mensalmente, até o segundo dia útil de cada mês, deverá ser emitido relatório detalhado contendo relação de todos os processos judiciais ativos em que o Município seja parte ou interessado, bem como ser cientificado ao Procurador-Geral do Município. (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei tem por objeto alterar a Lei Municipal nº 3.047, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município, com vistas a estabelecer a oportuna simetria à Constituição Federal (art. 131).

A Constituição Federal dispõe que a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, e que tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República.

A nível municipal se tem a Procuradoria-Geral do Município, com o correspondente cargo de Procurador-Geral do Município, sendo oportuna a observância do princípio da simetria.

Assim, a forma de provimento do cargo e respectivas atribuições, há de se dar semelhantemente à Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências.

Ainda, a proposta acrescenta os §§ 4 a 6º ao art. 12, acrescentando disposições quanto ao cargo de advogado do Município, com vistas a que a efetiva atuação destes tenha relação direta ao chefe do Poder Executivo, o qual é quem recebe os reflexos das decisões judiciais que são desfavoráveis ao Município, o que muitas vezes gera reflexos negativos no orçamento público.

Ante o exposto, a iniciativa do presente projeto de lei se mostra adequada e de importância ímpar, razão pela qual há de ser apreciada em regime de urgência, do qual se crê encontrará apoio desta Nobre Casa de Leis.

Finalizando, se conta com a valiosa colaboração dos Nobres Vereadores para quaisquer informações e/ou esclarecimentos.

Jaru/RO, 09 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 10/09/2025 às 07:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3418944** e o código verificador **261D3B7F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	09/09/2025 17:05
2	JACKELINE GUIMARAES PEREIRA	***.272.122-**	10/09/2025 08:17
3	WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA	***.441.592-**	10/09/2025 09:16
4	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	10/09/2025 10:15

Referência: [Processo nº 19-14036/2025](#).

Docto ID: 3418944 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2239/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.438 de 09 de setembro de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 3.047, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências."

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 10/09/2025 às 07:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3418981** e o código verificador **06B4E556**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	09/09/2025 17:05
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	10/09/2025 10:20

Referência: [Processo nº 19-14036/2025](#).

Docto ID: 3418981 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-14036/2025**

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **10/09/2025 14:14:11**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.438 de 09 de setembro de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 3.047, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências."

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 10/09/2025 às 14:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3423032** e o código verificador **E30701A4**.

Referência: [Processo nº 19-14036/2025](#).

Docto ID: 3423032 v1